



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Bruno Farias**

PROJETO DE LEI

**AUTORIA: VEREADOR BRUNO FARIAS
PLO Nº /2023**

Ementa: A INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O DIA MUNICIPAL DA LUTA CONTRA O TABACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa, o Dia Municipal da Luta Contra o Tabaco, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 do mês de maio.

Art. 2º Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 07 de julho de 2023


Bruno Farias
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Bruno Farias**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nomeia o dia 31 de maio como dia contra o tabaco, já que este dia é definido como dia Mundial Sem Tabaco, entendemos da necessidade de inclui-lo no calendário municipal, evidenciando desta forma a importância do combate ao tabagismo que se tornou um dos maiores danos a população.

Como o momento atual tem estimulado mudanças e adaptações na rotina de todos, incluir o abandono do fumo na lista de prioridades faz parte do objetivo de todos, já que o tabagismo é entre outras doenças a principal do sistema respiratório.

Dado o desconhecimento desse dia e sua importância é que apresentamos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 07 de julho de 2023


Bruno Farias
Vereador